



MUNICÍPIO DE JANAÚBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.017.392/0001-67

Praça Dr. Rockert, 92 - Centro - CEP 39442-052 - Janaúba/MG

LEI Nº 2.954, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026.

Este documento foi publicado nos
quadros de aviso da PMJ nos termos:
da lei nº 1.493/2001
Janaúba 03/09/26
epw

**DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA BENEDITA
VICENÇA DA SILVA QUE SE INICIA NA
AVENIDA REINALDO VIANA COM
COORDENADAS APROXIMADAS DE -
15.832960, -43.280200, SEM TÉRMINO
DEFINIDO.**

O POVO DO MUNICÍPIO DE JANAÚBA, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, faz saber que a Câmara Municipal aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de "Rua BENEDITA VICENÇA DA SILVA" à atual "Rua em Projeto", localizada no bairro MORADA DO SOL, que se inicia na Avenida Reinaldo Viana com coordenadas aproximadas de -15.832960, -43.280200, sem término definido.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Janaúba-MG, 03 de setembro de 2026.

JOSE APARECIDO MENDES
SANTOS:51799081672

Assinado de forma digital por JOSE
APARECIDO MENDES SANTOS:51799081672

JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS
Prefeito Municipal de Janaúba

JARBAS SOARES
ROCHA:04063129667

Assinado de forma digital
por JARBAS SOARES
ROCHA:04063129667

JARBAS SOARES ROCHA
Procurador-Geral do Município - OAB/MG 133.943

Projeto de Lei: 234/2026

Autoria: - João Pereira da Silva - Vereador Municipal Janaúba-MG

Assessoria Jurídica

Assinatura e OAB

Administração "O Futuro é agora! A Prosperidade chegou" - 2025 a 2028
Seção de Legislação